



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, EM 24 DE MAIO DE 2022

DECISÃO N° 030/2022

PROCESSO N° 471681/2022 - Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho/2022.

INTERESSADO: Sindicopa/Crea-PA

EMENTA: Decide pelo encaminhamento da proposta final de Acordo Coletivo do Trabalho/2022, à Procuradoria Jurídica, para fins de avaliação e ajustes do texto, se necessário, do Parágrafo 2º da Cláusula 34ª, do referido Acordo, seguindo os dispositivos legais que disciplinam a matéria.

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, após a reapresentação e nova apreciação do Protocolo n° 471681/2022, relacionado a proposta de Acordo Coletivo do Trabalho/2022, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Pará/Sindicopa, DECIDIU, aprovar, por unanimidade, o encaminhamento da matéria à Procuradoria Jurídica do Regional, para fins de avaliação e ajustes, se necessários, do texto do Parágrafo 2º da Cláusula 34ª, do referido Acordo, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que regula o regime de trabalho dos empregados do Crea-PA e demais dispositivos legais que disciplinam a matéria, conjuntamente com representante do Sindicopa. Presentes à reunião, além do Senhor Presidente, Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES, os Senhores Conselheiros-Diretores: 1º Vice-Presidente, Eng. Civ. DANILLO DA SILVA LINHARES; 2º Vice-Presidente, Eng. Civ. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA; 2º Secretário, Eng. Ftal. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR; 1º Tesoureiro, Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR, e o 2º Tesoureiro, Eng. Civ. DANILO DA SILVA BEGOT. Ausente, sem justificativa, o 1º Secretário, Eng. Naval GELSON FERREIRA DA SILVA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 2022

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 25/05/2022 14:06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.